



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES
CNPJ 58.979.279/0001-87
Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)
Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Requerimento 044/2025

Requer do Executivo Municipal informações detalhadas sobre a situação das demandas apresentadas pela Escola Municipal de Educação Infantil "Padre Osvaldo Guedes Paulo".

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, requerer informações detalhadas sobre a situação das demandas apresentadas pela Escola Municipal de Educação Infantil "Padre Osvaldo Guedes Paulo", conforme segue:

1. Informar o motivo de a administração municipal ainda não ter adotado as providências necessárias para atender às demandas de infraestrutura apresentadas pela unidade escolar, constantes no Ofício nº 44/2025, apresentado em 06/08/2025;
2. Informar por que, até o presente momento, não houve sequer resposta oficial à solicitação encaminhada pela Direção da escola;
3. Esclarecer se há previsão de realização das melhorias demandadas, discriminando prazos e etapas planejadas;
4. Caso não haja previsão, informar quais os impedimentos administrativos, financeiros ou técnicos que estão dificultando a execução das benfeitorias;
5. Informar, ainda, quais providências estão sendo adotadas pela administração municipal para sanar tais dificuldades e garantir a execução das melhorias necessárias.

O presente requerimento tem como objetivo obter informações sobre as medidas adotadas pela administração municipal diante das solicitações feitas pela E. M. "Pe. Osvaldo Guedes Paulo". A unidade escolar é de grande importância para a comunidade, sendo reconhecida pela qualidade pedagógica e pela elevada procura no período de matrículas.

A educação infantil é etapa essencial no processo de formação das crianças, e depende diretamente de um ambiente seguro e adequado para garantir o pleno aprendizado, a socialização e o desenvolvimento dos educandos. A manutenção preventiva e corretiva da estrutura física das escolas é um dever do poder público, indispensável para assegurar não apenas o bem-estar dos alunos, mas também a tranquilidade das famílias e o bom desempenho das atividades pedagógicas.

Diante disso, é imprescindível que a administração municipal preste os devidos esclarecimentos, garantindo transparência à população e compromisso com a qualidade da educação pública em nosso município.

É o Requerimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 29 de setembro de 2025.


José Roberto Bezerra
Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 481/2025
Data: 29/09/2025 - Horário: 10:50
Legislativo